INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2014 – EDITAL Nº 10/2014

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA**, no âmbito da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFAM), destinado ao preenchimento de 570 (quinhentos e setenta) vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de ensino a distância destinados a formação continuada de profissionais voltados para a Educação Básica e para a Administração Pública, conforme quantitativos indicados no item **2** deste Edital.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), sob o acompanhamento da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância.

1.3 Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada componente curricular ou disciplinas no curso escolhido, assim como elaborar um *artigo cientifico* aceito ou publicado em revista, ou publicado em anais de evento científico, ou apresentar uma monografia cujo tema escolhido deverá estar relacionado com a área de concentração de cada curso. Na elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC), seja no formato de *artigo científico* ou de monografia, os estudantes serão orientados por um professor ligado a área tema do trabalho.

1.4 Os cursos terão uma duração máxima de 18 (dezoito) meses, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos componentes curriculares ou disciplinas dos cursos e elaboração do TCC, regido nos termos da Regulamentação da Organização Didático Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

1.5 Os cursos serão desenvolvido na modalidade de ensino a distância, a abordagem e discussão dos conteúdos serão realizadas via *internet*, através da Plataforma *Moodle* (principal ambiente virtual de ensino e aprendizagem dos cursos em EaD no IFAM)*, chats,* videoconferências, teleconferências, fóruns, *e-mails* e outras ferramentas. A aprendizagem do estudante estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado nos Polos de Apoio Presencial a qualquer momento por mediação dos tutores presenciais específicos de cada curso e/ou nos Encontros Presenciais obrigatórios.

1.6 Os Encontros Presenciais obrigatórios serão realizados na proporção da carga horária de cada disciplina em cada curso. Os Encontros Presenciais obrigatórios ocorrerão nos Polos onde a vaga foi ofertada, em datas pré-fixadas em cada semestre letivo ou período acadêmico. Os Encontros Presenciais obrigatórios destinam-se ao acompanhamento as discussões sobre os conteúdos das disciplinas, que conduzirão a realização de seminários, fóruns de discussões dialógicas, visitas técnicas, palestras, aulas práticas e experimentais das disciplinas e/ou outras atividades propostas no plano de ensino elaborado pelos professores, específicos para cada disciplinas.

1.7 Além dos Encontros Presenciais obrigatórios, os estudantes deverão realizar pelo menos uma avaliação presencial de cunho obrigatório por disciplina do currículo do curso escolhido.

1.8 As interações estudante-professor serão realizadas via *internet*/Plataforma *Moodle*, sendo necessária para isso a participação do estudante nas atividades de cada disciplina, e também nos Polos, na ocasião dos Encontros Presenciais obrigatórios. O controle de frequência e a participação dos estudantes serão acompanhados por cada coordenação de curso e de tutoria, como também pelo professor da disciplina e pelos tutores presenciais e a distância, na Plataforma *Moodle* (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA).

1.9 Todos os cursos objetos deste processo seletivo são inteiramente gratuitos.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas será realizada conforme o Quadros de Distribuição de Vagas por Curso e por Polo de Apoio Presencial dispostos no **Anexo I**.

2.2. As vagas ofertadas são destinadas prioritariamente a formação continuada dos profissionais da Educação Básica que atuam nos Sistemas Públicos de Ensino (municipal, estadual e federal), na proporção de 2/3 (dois terços) do quantitativo das vagas estabelecidas para cada curso em cada Polo, no caso das Especializações voltadas para a Docência.

2.3. As vagas ofertadas para o Curso de Especialização em Gestão Pública serão destinadas prioritariamente para os servidores investidos na carreira pública que comprovem o vínculo ao quadro efetivo na Administração Pública nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na proporção de 2/3 (dois terços) do quantitativo total das vagas estabelecidas em cada Polo.

2.4. Em ambos os casos, serão destinadas vagas para a Demanda Social na proporção de 1/3 (um terço) do quantitativo estabelecido em cada polo, cujo público alvo destina-se àqueles que não se enquadram em nenhuma das vagas prioritárias descritas nos **itens 2.2** e **2.3**.

2.5. O(a)s candidato(a)s participantes deste Certame deverão possuir no ato das suas inscrições formação mínima de graduação, nas modalidades bacharelado, licenciatura e/ou tecnológica, em cursos e Instituições de Ensino Superior reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

2.6. É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um Polo. O(a) candidato(a) que não atender a esse requisito terá sua inscrição indeferida neste processo.

2.7. É facultado a(o) candidato(a) realizar a sua inscrição em mais de um curso, desde que ofertados no mesmo Polo. Entretanto, caso seja classificado e selecionado em mais de um curso, no ato da matrícula, de acordo com as Normas Regimentais em vigor no IFAM, o(a) candidato(a) deverá fazer a sua opção por apenas um dos cursos para o qual foi selecionado.

2.8. As turmas devem possuir o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes para o início do curso.

2.9. Ao se inscrever para a seleção, o(a) candidato(a) aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Quanto aos requisitos gerais:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.1.2. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: *internet*, *e-mail*, *chat* e fóruns;

3.1.3. Possuir curso de graduação reconhecido pelo MEC;

3.1.4. Residir no Polo/Município para o qual o(a) candidato(a) estará se inscrevendo;

3.1.5. Ser classificado(a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo para os quais realizou inscrição.

3.2. Quanto aos requisitos específicos para os cursos de especialização voltados para a formação continuada de docentes da Educação Básica:

3.2.1. Exercer a função de docente, com no mínimo 12 (doze) meses de efetivo exercício;

3.3. Quanto aos requisitos específicos para o curso de especialização em gestão pública:

3.3.1. Ser servidor(a) público(a) municipal, estadual ou federal;

3.4. Após o encerramento do período de inscrição e de seleção do(a)s candidato(a)s e caso não tiver sido preenchido o quantitativo total de vagas destinadas em cada Polo, será aberto um novo período de inscrição para o preenchimento das vagas remanescentes, cujo público alvo será exclusivamente destinado à Demanda Social, não sendo mais exigida a obrigatoriedade dos requisitos estabelecidos nos **itens 3.2** e **3.3** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período de **16/06/2014** até às 23h55min do dia **30/06/2014**, exclusivamente via *on-line*, conforme orientações descritas no **Anexo II** deste Edital.

4.2. Para inscrever-se o(a) candidato(a), além do preenchimento do cadastro de inscrição *on-line*, deverá também anexar os seguintes documentos solicitados no item **5.** para fins de homologação da sua inscrição e de pontuação para a sua classificação:

4.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período estabelecido no cronograma de atividade deste Edital.

4.6. Caso a Comissão responsável pela seleção do(a)s candidato(a)s verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos deverão postados nos formatos PDF (*Portable Document Format*) ou JPEG, atendendo a capacidade máxima de 2 MB para os *upload*).

5.2. Todos os documentos a seguir relacionados são de postagem obrigatória pelo(a)s candidato(a)s:

5.2.1. Cópia do documento de identidade.

5.2.2. Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), exceto quando estiver identificado no documento de identidade do(a) candidato(a).

5.2.3. Copia do *Curriculum Vitae* conforme modelo (**Anexo III**) ou Currículo *Lattes* – modelo CNPq.

5.2.4. Cópia da titulação acadêmica: diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC.

5.2.5. Cópia do documento que comprove a experiência no magistério de acordo com o **item 3.2.1.**, que poderá ser através de carteira profissional, contracheques (primeiro e último ou atual), contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, DECLARAÇÕES.

5.2.6. Cópia do Comprovante de Residência – conta de água, luz e telefone nominal a(o) candidato(a), cônjuge ou pais.

5.2.7. Cópia da comprovação de vinculação ao serviço público nos termos do **item 3.3.1** – contracheque referente ao mês de maio de 2014.

5.2.8. Cópia da Carta de Intenção do(a) candidato(a) pelo curso escolhido - texto elaborado pelo(a) candidato(a) de até no máximo 1 (uma) lauda.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Dos Procedimentos de Seleção do(as) Candidatos(as).

6.1.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item **5** e anexada por *upload* a inscrição *on-line* (Homologação das Inscrições) - Fase Eliminatória:

- Serão analisados os documentos anexados à inscrição via *on-line* pelo(a) candidato(a) na forma das normas preconizadas por este Edital;
- O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

2ª Etapa: Análise da documentação anexada do(a)s candidato(a)s que tiveram suas inscrições DEFERIDAS ou HOMOLOGADAS para fins de pontuação – Fase Classificatória:

- A classificação do(a)s candidato(a)s será obtida através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo IV**;
- O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios descritos no **Anexo III** deste Edital;
- A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional;
- Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 30 (trinta) pontos na análise documental.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos contra a análise documental e aos pontos atribuídos para a classificação, nas datas e prazos estabelecidos no item **10.1** deste Edital.

7.2. O(a) candidato(a) deverá enviar o seu recurso via *on-line*, nas datas e prazos estabelecidos no item **10.1** deste Edital.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.4. Será apreciado o recurso em termos fundamentados, que apontarem a(s) circunstância(s) que o justifique e interposto dentro do prazo.

7.5. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário do envio via *on-line*.

7.6. O resultado do recurso estará à disposição do(a) interessado(a) na *web site* www.ifam.edu.br.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Será convocado para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.2. As matrículas serão realizadas no respectivo Polo para o qual foram destinadas as vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.3. A documentação apresentada no período de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será anexada a Pasta Individual do estudante, não sendo mais necessária a apresentação de nenhum documento adicional.

8.4. O preenchimento das vagas seguirá, prioritariamente, a ordem de classificação por Polo/Curso e na forma indicada no resultado final.

8.5. Caso o(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) não comparecer para a respectiva efetivação da sua matrícula no prazo estabelecido neste Edital, sua vaga será disponibilizada a(o) candidato(a) classificado(a) na ordem seguinte, e assim por diante.

8.6. Não havendo o preenchimento das vagas destinadas para um respectivo curso, a critério do Comitê de Seleção, poderão ser chamado(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificados, em outros cursos desde que no mesmo Polo, mediante lavratura de Termo de Opção de Curso pelo(a) candidato(a) interessado(a).

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação e Divulgação do Edital.	13/06/2014
Período de Inscrição *on-line*.	De 16 a 30/06/2014
Divulgação da homologação das inscrições na *website* do IFAM: www.ifam.edu.br.	02/07/2014
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições.	02/07/2014
Publicação do resultado dos recursos na *website* do IFAM: www.ifam.edu.br.	04/07/2014
Análise curricular e documental (1ª e 2ª etapas)	De 02 A 08/07/2014
Divulgação do resultado parcial na *website* do IFAM: www.ifam.edu.br.	09/07/2014
Interposição de recursos contra a análise curricular e documental.	10/07/2014
Edital publicação do resultado final na *website* do IFAM: www.ifam.edu.br.	14/07/2014
Período de Matrícula – 1ª Chamada	De 15 a 19/07/2014
Período de Matrícula – 2ª Chamada e Reopções	De 21 a 23/07/2014
Aula Inaugural dos Cursos	1ª/08/2014
Início das Aulas no AVEA	04/08/2014

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.2. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

10.2.1. Maior nota obtida na formação acadêmica e profissional;

10.2.2. Maior nota obtida na experiência profissional (fora da área acadêmica);

10.2.3. Maior idade.

10.3. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames em consonância com a Comissão de Seleção e a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância terá o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página (www.ifam.edu.br), conforme cronograma (ver o **item 9.** deste Edital).

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames (CGGCE) em consonância com a Comissão de Seleção e a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância.

10.6. A Diretoria Sistêmica de Educação a Distância editará, sempre que necessário avisos oficiais e instruções normativas.

10.7. A Diretoria Sistêmica de Educação a Distância se reserva o direito de alterar as datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do *website* do IFAM.

10.8. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.9. O IFAM, por intermédio da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), não fomentará as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos estudantes para participar das atividades presenciais obrigatórias do curso nos respectivos Polos de Apoio Presencial da Educação a Distância (EaD), cabendo única e exclusivamente aos cursistas arcar com tais despesas.

10.10. A participação nos Encontros Presenciais e nas Avaliações Presenciais no decorrer do curso é fator obrigatório para a consecução do mesmo e posterior certificação.

10.11. Em atendimento ao disposto na Organização Didático-Pedagógica do IFAM serão considerados aprovados os estudantes que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, sendo considerado o comparecimento aos Encontros Presenciais Obrigatórios e as atividades postadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), além da nota aprovativa mínima de igual ou maior a 6,0 (seis).

10.12. Os certificados serão expedidos pelas Unidades Acadêmicas do IFAM nas quais os cursos de especialização na modalidade EaD se encontrarão hospedados para fins de certificação dos cursistas, sendo necessário para isso, à solicitação dos interessados (estudantes) mediante o preenchimento de requerimento específico junto ao Setor de Protocolo do IFAM, 30 (trinta) dias antes do término previsto para o curso.

10.13. O corpo docente do curso será constituído por professores com titulação mínima de mestre, selecionados para atuar na modalidade de Educação a Distância (EaD), sejam pertencentes ao quadro efetivo de professores do IFAM ou, em casos excepcionais, por profissionais com experiência mínima de 3 (três) anos na docência no ensino de graduação e/ou de pós-graduação.

10.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção responsável pela avaliação do(a)s candidato(a)s com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância com a participação das Coordenações dos Programas Institucionais aos quais os cursos estão vinculados.

10.15. Elege-se o foro de Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital

10.16. As inscrições neste processo de seleção serão inteiramente gratuitas, assim como o curso escolhido pelo(a) candidato(a).

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo, objeto do **Edital N° 10/2014**, terá validade somente para o ingresso de estudantes nos cursos ofertados para o exercício letivo do 2º semestre de 2014.

INFORMAÇÕES:

IFAM – Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames – CGGCE
Telefone: (92) 3621-6722
IFAM – Reitoria / PROEN / Diretoria Sistêmica de Educação a Distância / Comissão de Seleção
Website: www.ifam.edu.br - *E-mail*: inscricao.ead@ifam.edu.br

Manaus (AM), 13 de junho de 2014.

João Martins Dias
Reitor